



RESOLUÇÃO CEPE N.º 5.466

Referenda a Provisão CEPE n.º 76/2013, que alterou, *ad referendum* deste Conselho, a modalidade de oferecimento de turma experimental da disciplina Programação de Computadores I (BCC701).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a preocupação institucional com os elevados índices de reprovações em algumas disciplinas;

os altos índices de reprovação na disciplina Programação de Computadores I (BCC701);

a utilização das tecnologias de informação e comunicação (TIC) como recurso potencial para aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem bem como a disponibilidade de tais recursos na UFOP;

a Portaria MEC n.º 4.059, que faculta a utilização das TIC's e ensino a distância (EAD) nos cursos presenciais;

a proposta da oferta de BCC701 na modalidade a distância, com encontros presenciais e avaliações, também presenciais, em datas idênticas às das demais turmas oferecidas pelo Departamento de Computação;

a significativa contribuição das reprovações para a evasão e a retenção nos cursos;

que, em reunião realizada no dia 11 de junho de 2012, o CEPE, diante do diagnóstico do fluxo dos estudantes apresentado pela Pró-Reitoria de Graduação, recomendou o aprofundamento de estudos sobre o tema e a adoção de medidas para o combate à evasão e à retenção;

que o Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, por meio de sua Comissão de Ensino, vem realizando estudos e implementando ações de combate a reprovações, retenção e evasão;

que, visando à redução das reprovações na disciplina em questão, oferecida para treze cursos da UFOP, o DECOM vem tomando algumas providências, tais como, unificação do plano de ensino e de avaliações;



que a proposta em questão destina-se, em caráter excepcional, a alunos que já tenham cursado presencialmente BCC701, não logrando êxito na aprovação, sendo, portanto, conhecedor do conteúdo da disciplina;

a concordância dos Colegiados dos Cursos de Estatística, Física, Matemática, Química e Engenharias Ambiental, Controle e Automação, Civil, Geológica, Metalúrgica e Minas, para que seus alunos, reprovados em BCC701, possam cursá-la, no 2º semestre letivo de 2013, na modalidade a distância,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Provisão CEPE n.º 76/2013, que alterou, *ad referendum* deste Conselho, excepcionalmente para o 2º semestre letivo de 2013, o oferecimento de turma experimental da disciplina Programação de Computadores I (BCC701), de presencial para a distância.

Art. 2º Determinar que essa disciplina seja acompanhada e avaliada pela Pró-Reitoria de Graduação, pelo Departamento de Computação e pelos Colegiados de Cursos envolvidos, sob a supervisão da Comissão Própria de Avaliação da UFOP e da Comissão de Ensino do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas.

Art. 3º Avaliar os resultados a fim de que possa resultar na recomendação da sua continuidade, ampliação ou extinção.

Ouro Preto, em 08 de outubro de 2013.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

18 OUT 2013 / 060